



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
GABINETES EM CONJUNTOS



INDICAÇÃO Nº. 013/CONJUNTO/2021

Monte Negro - RO, 16 de março de 2021.

Os vereadores abaixo subscritos requerem que após a tramitação regimental seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, e, que o mesmo tome as devidas providências junto a Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município – SEMUSA, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, quanto à regulamentação do horário de funcionamento da **Farmácia Municipal** de Monte Negro – RO.

Justificativa:

Solicitamos que o Senhor Prefeito providencie juntamente com a equipe da Farmácia Municipal que este devido estabelecimento deve estar aberto durante 24 horas, de segunda a segunda e também aos sábados domingos e feriados atendendo a população montenegrina.

A Farmácia Municipal deve estabelecer entre si o sistema de plantão para que o atendimento seja prestado à população de forma ininterrupta durante a Pandemia causada pelo novo *coronavírus (Covid-19)*; sugerimos que seja elaborado um calendário de plantão sob a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal indicação se faz necessária com pois estaremos garantindo um direito do cidadão de ter acessibilidade de forma integral à medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Sugerimos também ao senhor Prefeito que juntamente aos comerciantes donos de farmácias privadas do município para que averiguem a possibilidade de termos pelo menos um estabelecimento aberto durante 24 horas e que as mesmas que estejam dispostas façam rodízios entre si durante a semana.

Dessa forma peçamos que as solicitações que é desta casa de leis e de toda a população montenegrina sejam atendidas. Na certeza de contar com o apoio de Vossa excelência nesse sentido que formalizo esta INDICAÇÃO.

Lido em Plenário

Em: 18 / 03 / 2021

Atenciosamente,


JOEL RODRIGUES MATEUS

Presidente/CMMN


MARLI BRUNO QUADROS

Vice – Presidente/CMMN


JOAB ALVES DE LUCENA

1º SECRETÁRIO/CMMN


ANTÔNIO DA SILVA

2º SECRETÁRIO/CMMN


PEDRO ALVES DA SILVA

VEREADOR